



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

000043

Pág.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Leutânia Gomes Oliveira

Cargo /Função: Secretária Municipal de Educação

E-mail: educacao@ibimirim.pe.gov.br

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 14.133/21: *(especificar a modalidade)*
- Pregão (próprio, com o uso do SRP)
- Dispensa/Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro Órgão
- Concorrência Eletrônica

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

As necessidades para aquisição de gêneros da merenda ocorreram, tendo em vista que houve desistências, por parte de algumas empresas vencedoras no último certame, nesse sentido é necessário a aquisição de itens para complementar a merenda escolar para que não haja a descontinuidade do fornecimento.

Tendo em vista a necessidade de mantermos os estudantes na escola, pensando no bem estar de cada um deles e considerando que muitos estudantes não têm uma alimentação adequada em casa e, muitas vezes, só há a alimentação da escola para suprir suas necessidades nutricionais. Dessa maneira, é primordial uma merenda de qualidade que atenderá os estudantes em suas necessidades precípuas.

A merenda escolar é essencial para que os estudantes tenham um desempenho satisfatório, tanto intelectual quanto físico, por isso é tão importante essa aquisição.

Com base no cenário atual e o quantitativo de estudantes atendidos nas escolas municipais e ainda, a quantidade de refeições ofertadas aos estudantes é imprescindível que o quantitativo solicitado seja adquirido conforme planilha de especificação dos itens, tendo em vista a estimativa do levantamento realizado pela Secretaria de Educação para o ano letivo de 2025. Quais sejam:

- a) Lanche de entrada: 205 dias x 600 alunos = 123.000 lanches de entrada;
- b) Lanche regular: 205 dias x 3.300 alunos = 676.500 lanches do ensino regular;
- c) Almoço: 205 dias x 200 alunos = 41.000 almoços para os alunos das turmas do ensino integral;
- d) Lanche do integral (manhã): 205 dias x 200 alunos = 82.000 lanches para os alunos das turmas do ensino integral, no horário da manhã.
- e) Lanche integral (tarde): 164 dias x 200 alunos = 32.800 lanches para os alunos das turmas do ensino integral, no horário da tarde.

Ademais, é essencial ressaltar que houve um acréscimo de estudantes e, conseqüentemente, o aumento de refeições servidas, nesse sentido, se fez necessário o aumento dos gêneros para que os estudantes não fiquem desassistidos ao longo do ano letivo. Ressaltamos que são 600 estudantes da educação infantil (creche) que receberão lanches; 3.300 estudantes das turmas regulares que receberão lanches e 200 estudantes da educação integral que receberão almoço e lanches, sendo um total de 4.100 estudantes.

Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que a merenda escolar será disponibilizada, de forma exclusiva para as unidades escolares. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de aquisição a serem especificados bem como os gêneros alimentícios a serem licitados. Solicita-se a aquisição de gêneros



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE CEP: 56.580-000

alimentícios com intuito de que seja atendida a demanda dos estudantes da rede pública, pelo período de 12 meses para atender às necessidades supramencionadas é um dever do município e da Secretaria Municipal de Educação, conforme prevê a legislação brasileira. Pois a Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB 9.394/96 – nos seus Art. 2º e 3º, os quais explicita a responsabilidade social da família e do município no que se refere à educação, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Prevê que o ensino deve ser ministrado com base em alguns princípios, entre os quais, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. O direito à alimentação com boa qualidade certamente está relacionado a essas condições, que possibilitam o sucesso acadêmico dos estudantes. Ademais, a Lei nº 8.069/90, em seu Art. 4º, determina que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, à alimentação, à educação e à profissionalização, compreendendo inclusive a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ARROZ PARBOILIZADO , tipo 1 - embalagem transparente, tipo plástica, resistente, contendo 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, o produto deve ser preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. prazo de validade de no mínimo de seis meses.	KG	10349
2	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL - na cor branca, sacarose de cana- de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg de peso líquido, isento de fermentações, matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. informações nutricionais na embalagem contendo data de validade de no mínimo 6 meses contando a partir da data de entrega, com registro do ministério competente.	KG	3935
3	BISCOITO DO MARIA/MAISENA - tradicional, acondicionado em embalagem de 350g, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades, com identificação do fabricante e data de validade legível de no mínimo 6 meses após a entrega.	UNID	3.535
4	BISCOITO DO TIPO CREAM CRAKER - tradicional, acondicionado em embalagem de 350g, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades, com identificação do fabricante e data de validade legível de no mínimo 6 meses após a entrega.	UNID	2828



IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.580-000

5	COLORIFICO - produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica e resistente. cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 100 gr. este produto deve estar de acordo com a legislação vigente: RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 1978 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS.	UNID	1680
6	CONDIMENTO SECO (cominho misto) - extraído de sementes de cominho de 1ª qualidade, puto, cor, cheiro, sabo, sem misturas, sem pimenta. embalagem de 100 gr com identificação do produto, nome do fabricante. prazo de validade mínimo de 6 meses contados a partir da entrega. este produto deve estar de acordo com a legislação vigente: Resolução CNNPA Nº 12, DE 24 DE julho de 1978 da ANVISA/MS, Resolução RDC Nº 359, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC Nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Resolução RDC Nº 259, DE 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS.	UNID	1077
7	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – feijão carioca, grãos inteiros, isento de sujidades e furos na embalagem. embalagem primária em saco polipropileno atóxico e transparente com 1 kg de produto. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	5598
8	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - embalagem de 500g, livre de sujidades e parasitas, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, registro no ministério competente, especificados na embalagem.	UNID	12522
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem de 200g aluminizada, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, com registro no ministério competente, informação nutricional na embalagem, valor energético mínimo 127 kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,8g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 96mg, cálcio 237mg. fração suficiente para o preparo de 200 ml.	UNID	21046
10	MARGARINA COM SAL - mínimo de 65% de lipídios, embalagem de 500g. na embalagem deverá constar data	UNID	970



UNID

1680

UNID

1077

KG

5598

UNID

12522

UNID

21046

UNID

970

1938

IBIMIRIM



IBIMIRIM
Fazendo mais por você



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.580-000

	de fabricação, validade e número do lote do produto validade mínima de 3 meses na data de entrega.		
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO - sem colesterol, embalagem com 900 ml, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses, constantes na embalagem. embalagens em perfeitas condições (sem armações e/ou ferrugem).	UNID	1440
12	SAL REFINADO IODADO - embalagem contendo 1 kg. para consumo doméstico. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, o sal deverá estar isento de sujidade, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. com data de fabricação de no mínimo 12 meses, registro no ministério competente.	KG	1715
13	PEITO DE FRANGO RESFRIADO - em embalagem intacta, constando data de fabricação, validade e número do lote do produto. não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. acondicionado em embalagem de 1 kg. - só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	KG	3.675
14	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO sem pele e cortada em pedaços. o produto deverá ser obtido a partir de aves saudáveis, submetidas e aprovadas pela inspeção sanitária, desde até o abate a criação até o abate. Características sensoriais: aspecto: Próprio; cor: própria, sem manchas pardacentas e esverdeadas. embalagem primária, o produto deverá estar congelado em sacos de polietileno, resistente ao congelamento. embalagem íntegra, sem sinais de rachadura na superfície, sem furos e sem acúmulos. não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. a rotulagem deve ser de acordo com as resoluções vigentes.	KG	2.435
15	ACHOCOLATADO EM PÓ - enriquecido de vitaminas, cálcio e ferro. acometido em embalagem de 400g, em perfeito estado, livre de sujidades, com identificação do fabricante e data de validade legível, contando no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UND	3.911
16	CHUCHU de 1ª qualidade tamanho médio da espécie com casca sã, sem rupturas (Lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raiz, parasitas, livre de umidade e fragmentos plásticos.	UND	3.000



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

17	ALHO - BRANCO número 7, in natura, deverá ser livre de enfermidades, insetos e sujidades, no estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	KG	1.000
Valor estimado do certame: R\$ 570.103,99 (quinhentos e setenta mil cento e três reais e noventa e nove centavos).			
3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual			
Até o dia 19 de setembro de 2025.			
4. Dotações Orçamentárias			
12.306.1223.2929.0000 – Alimentação Escolar Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo			
5. Fiscal e gestor do contrato:			
Fiscal – INÊS DE FREITAS SOUSA, CPF: 051.715.794-23, MAT. 11524-1.			
Gestora – MARIA SUELY PEREIRA, CPF: 045.299.044-07, MAT. 274518-1.			
Responsáveis pelo planejamento:			
Secretária Municipal de Educação – Leutânia Gomes Oliveira, Matrícula nº E470. Nutricionista – Yasmin Sabrina dos Santos Rocha – CRN: 31278, Matrícula nº 1406-3, CPF: 107.705.864-06.			



Ibimirim, 13 de agosto de 2025.



Leutânia Gomes Oliveira
Secretária Municipal de Educação



1938

IBIMIRIM